

# ANEME INFORMA 170

- p1.** Projeto Move PME  
Sessão de Team Building em Leiria
- p2.** Editorial . A Nação, o Estado e o Trabalho
- p3.** Entrevista . João Cabanas . WMTRANSFORMER
- p4.** A Indústria Metalúrgica e  
Eletromecânica em Portugal 2017/2018

- p6.** Missão Empresarial a Argel  
Convite | Workshop de Robótica e Realidade Virtual
- p7.** Portugal 2020 - Novas Candidaturas ao  
Sistema de Incentivos às Empresas
- p8.** Obrigações Fiscais
- p9.** Registo Central do Beneficiário Efetivo  
Novos esclarecimentos

- Anuário da Metalurgia e Eletromecânica 2019
- p10.** Seleção de Jurisprudência
- p11.** Principais Indicadores Macroeconómicos  
Alteração da lei-quadro  
das contraordenações ambientais
- p12.** MAP - Mecanismo de Alerta Precoce



## PROJETO MOVE PME SESSÃO DE TEAM BUILDING EM LEIRIA

Decorreu, no dia 16 de abril, em Leiria, uma sessão de Team Building que envolveu vários grupos de formação e formadores, tendo como objetivo a promoção da interação entre as várias empresas participantes.

O mote da sessão foi "Missão Possível", pelo que não faltou diversão e dinamismo a estes "Agentes Especiais".



Esta ação foi desenvolvida no âmbito do terceiro módulo da formação de Gestão de Pessoas do projeto MOVE PME promovido pela ANEME.

## 2 . EDITORIAL

# A NAÇÃO, O ESTADO E O TRABALHO

(continuação)

José de Oliveira Guia  
• Presidente da Direcção da ANEME

2. A 'Rerum Novarum' – que, como todas as outras encíclicas, é identificada, em latim, pelas palavras iniciais do texto –, é também reconhecida, no quadro doutrinário da Igreja Católica, como peça fundamental - ou pedra angular, que é fórmula mais conforme à linguagem evangélica -, da Doutrina Social da Igreja: a reflexão sobre a natureza e finalidade do trabalho humano e sobre os laços que entre pessoas e comunidades de todas as épocas se foram construindo ao longo da História por efeito da singular capacidade do homem para pensar, conhecer e intervir na envolvente natural, afeiçoando-a às suas necessidades de sobrevivência, segurança, compreensão e conforto, são a essência do conteúdo social, moral e espiritual da DSI. Em última análise, ela não postula regras nem define condições de ordem política, técnica ou administrativa acerca do exercício de trabalhar: o domínio estrito da DSI é a fixação de limites, nas ordens da moral e da justiça social, aos termos e condições fixadas nas legislações laborais elaboradas pelos Estados – em particular a do Estado português –, que eventualmente sejam ofensivas da dignidade das pessoas que respeitam e cumprem o dever de trabalhar.



### V – Sobre o direito de cumprir o dever de trabalhar

Não é um jogo de palavras: a consciência do dever traduz-se numa pulsão da nossa intimidade mais profunda, que quer libertar-se da sua gémea natural – a solidão absoluta. O impulso é sair de dentro de si em busca do outro - da relação que nos identifica, da partilha que nos completa, da solidariedade que apaga a sede de comunhão. Assim nos apercebemos de que só existimos através do outro, dos outros: que somos seres sociais! A

ideia do trabalho como tarefa colectiva para a 'construção do mundo' é a energia que mobiliza e sustenta a coesão – esperança, confiança, certeza – que nos faz membros da Unidade misteriosa enriquecida pela multidão de iguais (e diferentes) que somos todos nós. - Este é o sentido da dignidade do trabalho, que sustenta o direito de cada cidadão cumprir livremente o dever de trabalhar! – Ao Estado cumpre, tão só, respeitar e garantir a liberdade de todos os agentes envolvidos e vigiar pelo justo exercício desse dever.

Texto escrito segundo a ortografia tradicional.

### INFORMAÇÕES DA ANEME EM MARÇO

N.º	Título	Data
19	JURÍDICA MEDIDA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS – alteração à Portaria nº 131/2017 de 7 de abril	04/03/2019
20	JURÍDICA ENTREGA DO RELATÓRIO ÚNICO 2018	04/03/2019
21	JURÍDICA ALTERAÇÕES AO REGIME DO ARRENDAMENTO URBANO	07/03/2019
22	COMERCIAL SUBCONTRATATION 2019 – Bilbau (Espanha) – 4 a 6 de junho 2019	11/03/2019
23	GERAL QUOTIZAÇÃO PARA O ANO DE 2019	15/03/2019
24	JURÍDICA DESTAQUES DA LEGISLAÇÃO NACIONAL - MARÇO	29/03/2019

# WMTRANSFORMER

JOÃO CABANAS – DIRETOR DE PRODUÇÃO

**PARA ACOMPANHAR A EXPANSÃO INTERNACIONAL, A EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA E A MODERNIZAÇÃO DA EMPRESA, DECIDIRAM MUDAR A IDENTIDADE INSTITUCIONAL 30 ANOS DEPOIS. A AGORA WMTRANSFORMER – WOOD AND METAL TRANSFORMER, LDA. ESTÁ PRONTA PARA AVANÇAR DE FORMA SUSTENTADA E ARROJADA.**

**Qual é a história da WMTransformer – Wood and Metal Transformer, Lda.?**

A WMTransformer foi fundada em 1987, nessa altura com a designação Freitas&Cabanas – Fabricantes de Mobiliário Metálico, Lda. dedicando-se à data, exclusivamente ao fabrico de mobiliário metálico.

No início de 2001, procurando acompanhar os desafios do mercado, expandiu a sua atividade ao fabrico de equipamento gímnodesportivo, combinando pela primeira vez no seu processo de fabrico a madeira e o metal. Esta evolução permitiu à WMTransformer explorar novas áreas de negócio, dedicando-se atualmente à produção de equipamentos para espaços comerciais e de serviços.

Hoje em dia a empresa conta com cerca de 30 colaboradores altamente qualificados e distribuídos pelas várias fases do processo produtivo: projeto, fabrico e instalação no cliente. A experiência dos nossos colaboradores, aliada ao forte investimento efetuado para modernização tecnológica da unidade fabril, permite-nos responder com maior rapidez e qualidade aos pedidos dos clientes. Clientes estes que sendo essencialmente nacionais, exportam praticamente 70% do seu produto, levando-nos a concluir que grande parte da nossa produção, ainda que indiretamente, destina-se ao mercado externo.

**Trinta anos depois alteram a marca institucional para WMT e a designação social para WMTransformer – Wood and Metal Transformer, Lda. Qual a necessidade de fazer esta mudança?**

Esta mudança, após mais de três décadas de existência, resulta da natural evolução da organização e dos mercados, sendo o primeiro passo da nossa estratégia de inovação e internacionalização.

A ideia da organização encontrava-se finalmente alinhada com a equipa de comunicação que nos prestou assessoria, e baseava-se na criação de uma marca fácil de assimilar (WMT) e uma designação social que traduzisse objetivamente o que poderíamos oferecer aos clientes.

Felizes com o resultado e com o feedback re-



cebido, consideramos ser esta uma nova etapa, muito importante para consolidar a empresa nos mercados nacionais e catapultá-la para novos mercados.

**No vosso entender esta nova identidade institucional está agora mais alinhada com a vossa projeção internacional e com um universo mais tecnológico e mais moderno da empresa?**

A nova identidade institucional está definitivamente mais alinhada com a nossa projeção internacional. São mais de 30 anos, onde todos os dias honramos as origens da nossa empresa, mas sempre com uma visão de futuro. Foi essa mesma visão que nos fez avançar de uma forma sustentada, sólida e arrojada para esta grande mudança. De forma a acompanhar a expansão internacional, evolução tecnológica e modernização da empresa, tanto a nível de equipamentos e infraestruturas, como processos de fabrico e materiais, refletindo-se numa melhoria constante da qualidade do produto e no aumento da capacidade de resposta aos prazos de produção.

**Recentemente também aumentaram e modernizaram em termos tecnológicos o espaço fabril. Este investimento surge para dar resposta a novos mercados? Se sim, quais? Neste momento, qual é a vossa capacidade de produção de mobiliário/mês?**

Ao investimento que a empresa tem vindo a fazer anualmente no seu parque de máquinas, foi recentemente adicionado um novo pavilhão com cerca de 900m<sup>2</sup> de área coberta, contíguo ao já existente e que permitirá separar as unidades fabris do metal e da madeira. Possibilitando deste modo, aumentar significativamente ambos os sectores produtivos e a sua capacidade de resposta. Capacidade esta que será fundamental para responder a novos mercados, estimando nós um incremento da capacidade produtiva em cerca de 20%, atualmente situada em aproximadamente 500 peças de mobiliário mensais.

**Como entende a atuação da ANEME na defesa e na dinamização dos interesses dos associados e do sector?**

A ANEME é uma associação que desempenha um papel muito relevante neste sector, nomeadamente na promoção de iniciativas para dinamização do sector e no apoio jurídico na defesa dos interesses dos seus associados.



**WMTRANSFORMER  
– WOOD AND METAL  
TRANSFORMER, LDA**

Estrada da Granja  
do Marquês 103  
Apartado 540  
2726-701 Algueirão  
T 219 427 510  
E geral@wmt.pt  
S www.wmt.pt

## 4 . INFORMAÇÃO

# A INDÚSTRIA METALÚRGICA E ELETROMECÂNICA EM PORTUGAL 2017/2018

Os principais indicadores do Sector Metalúrgico e Eletromecânico registaram em 2017 (dados recentemente divulgados pelo INE) uma significativa melhoria comparativamente ao ano anterior. Evoluiu de forma positiva em termos de número de empresas e do pessoal ao serviço (1,5% e 6,2%, respetivamente), volume de negócios (14,5%), valor acrescentado bruto (12%),

valor da produção (14,4%), formação bruta de capital fixo (9,3%) e produtividade do trabalho (5,5%).

A indústria metalúrgica e eletromecânica ocupa uma posição relevante no contexto da indústria transformadora:

- › detém cerca de 33% das empresas



# winsig

## 60 ESPECIALISTAS EM SOFTWARE DE GESTÃO PHC



[www.winsig.pt](http://www.winsig.pt)

› emprega 32% da sua mão de obra

› é responsável por 33% do seu volume de negócios, da produção e do seu valor acrescentado.

As exportações do sector em 2018 registraram um crescimento homólogo elevado, mas a um ritmo ligeiramente inferior ao do ano anterior – 13% (14% em 2017). O valor de 17 248 milhões de euros constituiu o maior valor de exportação alcançado até agora no sector.

Os principais países de destino das exportações foram os seguintes:

1) Zona da União Europeia - Espanha, França, Alemanha, Reino Unido, Itália, Bélgica, Países Baixos, Áustria.

2) Zona fora da União Europeia - Estados Unidos, Angola, Marrocos, Brasil, China.

As taxas de crescimento foram mais intensas em países como: Áustria (81,8%), Itália (81%) Bélgica (37,7%), Países Baixos (33,4%).

## 1 PRINCIPAIS INDICADORES ECONÓMICOS (2017)

SUBSECTORES	EMPRESAS	PESSOAL AO SERVIÇO	VOLUME DE NEGÓCIOS	VALOR ACRESCENTADO BRUTO (VAB)	VALOR DA PRODUÇÃO	FORMAÇÃO BRUTA DE CAPITAL FIXO(FBCF)	PRODUTIVIDADE DO TRABALHO
							€/PESSOA
				€			
IND. METALÚRGICAS DE BASE (24)	316	8 569	2 947 290 494	489 797 669	2 881 459 775	97 780 439	57 159
FAB. DE PRODUTOS METÁLICOS (25)	11 553	86 896	6 853 076 098	2 361 389 818	6 588 904 105	495 973 430	27 175
FAB. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (26+27+28)	2 131	47 081	7 184 329 713	1 774 408 461	6 822 642 600	335 281 280	37 688
FAB. DE MATERIAL DE TRANSPORTE (29+30)	925	42 475	9 373 009 926	1 532 465 128	9 393 047 585	593 778 130	36 079
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (33)	3 931	21 993	1 727 074 589	670 177 740	1 579 797 372	63 527 285	30 472
OUTRAS INDÚSTRIAS ELETROMECÂNICAS (31+32+38)	3 181	16 204	1 266 325 398	354 719 442	1 023 321 912	48 869 563	21 891
SECTOR METALÚRGICO E ELETROMECÂNICO	22 037	223 218	29 351 106 218	7 182 958 258	28 289 173 349	1 635 210 127	32 179

## 2 BALANÇA COMERCIAL (2016 A 2018)

SUBSECTORES	ANOS	EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		SALDO	TAXA DE COBERTURA %
		€	Δ%	€	Δ%		
SECTOR METALÚRGICO E ELETROMECÂNICO	2016	13 386 186 817	(0,9)	18 659 224 873	7,7	(5 273 038 056)	71,7
	2017	15 262 881 231	14,0	21 529 803 994	15,4	(6 266 922 763)	70,9
	2018	17 248 200 938	13,0	23 586 636 406	9,6	(6 338 435 468)	73,1

## 3 PRINCIPAIS PAÍSES DE ORIGEM E DESTINO (2018)

PAÍSES	IMPORTAÇÃO %	PAÍSES	EXPORTAÇÃO %
ES: Espanha	29,76	ES: Espanha	24,55
DE: Alemanha	20,98	FR: França	16,41
FR: França	12,08	DE: Alemanha	15,55
IT: Itália	6,98	GB: Reino Unido	7,50
NL: Países Baixos	3,39	IT: Itália	4,15
BE: Bélgica	3,12	US: Estados Unidos	2,78
CN: China	2,95	AO: Angola	2,39
GB: Reino Unido	2,56	BE: Bélgica	1,99
US: Estados Unidos	2,32	NL: Países Baixos	1,95
TR: Turquia	2,17	AT: Áustria	1,74
CZ: República Checa	1,46	PL: Polónia	1,49
PL: Polónia	1,05	MA: Marrocos	1,39
KR: Coreia	1,04	BR: Brasil	1,25
SE: Suécia	1,02	CN: China	1,23
JP: Japão	0,96	CH: Suíça	1,15

## 6 . INFORMAÇÃO

# MISSÃO EMPRESARIAL A ARGEL

A ANEME vai realizar uma Missão Empresarial a Argel – Argélia, no período de 17 a 21 de junho de 2019.

O programa da missão inclui reuniões com entidades e organismos argelinos e a preparação de uma agenda personalizada de contactos com empresas locais, contando sempre com o apoio local da ANEME.

Esta ação está inserida no Projeto Conjunto de Internacionalização do sector, pelo que,

as empresas PME participantes, que cumpram as condições de elegibilidade estipuladas no Sistema de Incentivos beneficiarão da atribuição de um subsídio não reembolsável a incidir sobre as despesas elegíveis, de 50% para as empresas das zonas de convergência e de 40% para as da NUT Lisboa.

Consulte a nossa informação n.º 26\_19  
Estamos disponíveis para todos os esclarecimentos adicionais e aguardamos a Vossa participação.



### Os nossos serviços

Candidaturas - Portugal 2020

Contabilidade Digital

Avaliação de empresas

Gestão de IPSS & UCS

Gestão Estratégica

Gestão Industrial

Representação Comercial

Prospecção Comercial

Assessoria Financeira

O sucesso do seu negócio ...  
é o nosso compromisso!



#### Contactos:

Lisboa | Leiria  
244 859 464 | 916 189 062  
[comercial@mymanagement.pt](mailto:comercial@mymanagement.pt)

## CONVITE WORKSHOP DE ROBÓTICA E REALIDADE VIRTUAL



WORKSHOP NA SEDE DA ANEME,  
QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO, DAS  
9H30 ÀS 12H00

A ANEME no âmbito da ação Projeto Valor Metal e da iniciativa para a aceleração da adoção da indústria 4.0, convida todos os profissionais do sector metalúrgico e eletromecânico a participar no Workshop em Robótica Avançadas e Realidade Virtual, duas das Tecnologias Chave da 4.0. Esta sessão tem como objetivo, promover a reflexão das empresas, sobre os desafios e oportunidades das tecnologias Robótica Avançada e Realidade Virtual na indústria 4.0. Embarque nesta aventura e venha conhecer as últimas novidades da indústria 4.0!

Consulte o programa e inscreva-se em [www.aneme.pt](http://www.aneme.pt)

# PORTUGAL 2020

## NOVAS CANDIDATURAS AO SISTEMA DE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS

### DOMÍNIO DA COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

- REGIÃO NUTS II DO CONTINENTE (NORTE, CENTRO, LISBOA, ALENTEJO E ALGARVE

**Aviso N.º 06/SI/2019**

#### Sistema de Incentivos “Qualificação das PME”

Este aviso enquadra-se nos programas Indústria 4.0 e na Medida 2 do Eixo I do “3 em Linha – Programa para Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar” o qual corporiza medidas que visam promover um maior equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar, como condições para uma efetiva igualdade entre homens e mulheres e para uma cidadania plena, nomeadamente, através do apoio às empresas que prevejam implementar um sistema de gestão da conciliação e obter a respetiva certificação acreditada designadamente ao abrigo da norma portuguesa NP 4552:2016.

São suscetíveis de apoio os projetos com investimentos de reforço das capacidades de organização e gestão das PME, incluindo, o investimento em desenvolvimento das capacidades estratégicas e de gestão competitiva, redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços e a utilização de TIC (Prioridade de Investimento (PI) 3.3 mencionada na alínea b) do nº 1 do artigo 40.º do RECI).

O objetivo consiste em selecionar projetos que visem ações de qualificação de PME promovendo o aumento da sua competitividade, flexibilidade e capacidade de resposta ao mercado global, nos seguintes domínios imateriais de competitividade:

- › Inovação organizacional e gestão;
- › Criação de marcas e design;
- › Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos;
- › Proteção de propriedade industrial;
- › Qualidade;
- › Transferência de conhecimento;
- › Distribuição e logística;
- › Eco-inovação.



Este aviso de concurso estabelece como limite máximo o valor de 1.850 euros para o salário base mensal relativamente aos custos com a contratação de quadros técnicos. Valoriza-se a contratação de novos recursos humanos qualificados (com nível 6 ou superior) com competências na área de inovação, na medida em que forem utilizados no projeto e durante a execução do mesmo.

Os incentivos a conceder, são calculados através da aplicação, às despesas elegíveis, de uma taxa de 45%, à exceção da região NUT II Lisboa em que é aplicada uma taxa máxima de 40%. Os apoios revestem a forma de incentivo não reembolsável.

As empresas podem candidatar-se até às 19h do dia 31 de maio de 2019, através de formulário eletrónico no Balcão 2020 com base nas regras dos respetivos avisos sendo indispensável o registo prévio e autenticação no Balcão 2020.

# 8 . FISCALIDADE

## CALENDÁRIO FISCAL

### PAGAMENTOS

#### IVA

**Até ao dia 10** Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de março - periodicidade mensal;

**Até ao dia 15** Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração do 1º trimestre - periodicidade trimestral.

#### IRS/IRC/IS

**Até ao dia 20** Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo.

#### IRC

**Até ao dia 31** Pagamento do IRC apurado no Modelo 22.

#### IMI

**Até ao fim do mês** Pagamento da totalidade ou da 1ª prestação do IMI.

#### IUC

**Até ao fim do mês** Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

### DECLARATIVAS

#### IRS

**Até ao dia 10** Entrega da Declaração Mensal de Remunerações;

**Durante este mês** Envio ou confirmação, no caso de declaração automática, por transmissão eletrónica, da Declaração de Rendimentos Modelo 3 pelos sujeitos passivos titulares de qualquer tipo de rendimentos.

#### IRC

**Até ao dia 31** Entrega da declaração Modelo 22.

#### IVA

**Até ao dia 10** Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em março;

**Até ao dia 15** Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 1º trimestre;

**Até ao dia 15** Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas;

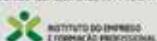
**Até ao dia 20** Entrega da Declaração Recapitulativa, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados-Membros, no mês anterior;

**Durante este mês** Entrega do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no corrente ano civil, noutro Estado-Membro ou país terceiro, quando o montante a reembolsar for superior a € 400.

The graphic is circular with a blue and white design. It features the CENFIM logo at the top left. Logos for POCO, PO ISE, and PO 2020 are at the top right. The text "Uma Profissão! Um Futuro! Alta taxa de Empregabilidade!" is curved along the top edge. The center contains text for "FORMAÇÃO para EMPRESAS e ADULTOS" and "Cursos Profissionais 2019". It details "EFA Cursos de Educação e Formação de Adultos", "FM Formação Modular Certificada", and "RVCC Profissional e Dupla Certificação". It also mentions "Formação à Medida para Empresas | Apoio Técnico e Organizacional", "Formação Contínua - Aperfeiçoamento | Formação Contínua Certificada", "CET - Especialização Tecnológica | Formação Pedagógica de Formadores", "CET - Cursos de Especialização Tecnológica", "APZ - Cursos de APRENDIZAGEM", and "CEF - Educação e Formação de Jovens". The bottom right corner includes "Erasmus+", "Possibilidade de ESTÁGIOS NA EUROPA", and logos for EQUA, SPORTEC, and EQUATEC. Social media links for www.cenfim.pt and www.facebook.com/cenfim.pt are also present.

**NÚCLEOS em:** ■ Amarante ■ Arcos de Valdevez ■ Caldas da Rainha ■ Ermesinde ■ Lisboa ■ Marinha Grande ■ Oliveira de Azeméis ■ Peniche ■ Porto ■ Santarém ■ Sines ■ Torres Vedras ■ Trofa

**SEDE :** Rua do Açúcar, 88 - 1950-010 LISBOA - **Telef.:** 21 861 01 50 - **Fax:** 21 868 49 79 - **Site:** [www.cenfim.pt](http://www.cenfim.pt) - **E-mail:** [din@cenfim.pt](mailto:din@cenfim.pt)  
**ZONA NORTE:** Rua Conde da Covilhã, N°1400 - 4100-187 PORTO - **Apartado 8006 - 4109-601 PORTO** - **Telef.:** 22 618 21 64/77 - **Fax:** 22 618 95 96



**AIMMAP**

**aneme**  
ANEXO  
NACIONAL  
MATERIAL EDUCATIVO

Fonte: AT – Autoridade Tributária e Aduaneira

# REGISTO CENTRAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO NOVOS ESCLARECIMENTOS

**ABÍLIO SOUSA**  
IVOJOMA FORMAÇÃO E FISCALIDADE, LDA

O Ministério da Justiça emitiu uma nota explicativa sobre o registo central do beneficiário efetivo cujo teor merece relevância.

Considera aquela entidade que nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2018, as consultas à informação disponibilizada no RCBE (<https://rcbe.justica.gov.pt/>) pelas entidades obrigadas devem ser efetuadas apenas após o fim do prazo previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º da mesma portaria, ou seja, após 30 de junho, sem distinguir entre as entidades sujeitas a registo comercial e as demais.

Nesta medida, a referida data - 30 de junho - consubstancia o fim do prazo para a realização da declaração inicial (<https://rcbe.justica.gov.pt/>) pelas entidades constituídas até 1 de outubro de 2018, independentemente da sua natureza jurídica.

Assim, só após 30 de junho de 2019, a verificação do incumprimento da obrigação de declaração do beneficiário efetivo (<https://rcbe.justica.gov.pt/>) pode dar lugar às sanções previstas na lei.

Na prática não se trata de um adiamento do prazo legal que terminava a 30 de abril, mas sim uma interpretação sobre a possibilidade de efetuar o registo até 30 de junho sem aplicação de coima.



## ANUÁRIO DA METALURGIA E ELETROMECÂNICA 2019

### CARO ASSOCIADO

Está a decorrer a atualização de dados referentes ao Anuário Metalurgia e Eletromecânica da ANEME. Os elementos de caraterização da vossa empresa são fundamentais para uma eficaz promoção do sector e de cada uma de vós enquanto empresa.

Participe!

Veja a anterior edição em [https://www.aneme.pt/site/wp-content/uploads/2018/02/ANUÁRIO\\_2017.pdf](https://www.aneme.pt/site/wp-content/uploads/2018/02/ANUÁRIO_2017.pdf)

Para mais informações contacte a ANEME:

T: 217 112 740 (Rui Santos)



## *Obrigado pela Confiança*

CREDIBILIDADE - IMPARCIALIDADE - RIGOR  
reconhecidos na certificação de **produtos e serviços** e de **sistemas de gestão**

Membro de vários Acordos de Reconhecimento Mútuo

Presente em 25 países

**certif**  
Associação para a Certificação

Acreditada pelo IPAC como organismo de certificação de produtos (incluindo Regulamento dos Produtos de Construção), serviços e sistemas de gestão



# SELEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

### DESCANSO SEMANAL

I. O artigo 5.º da Diretiva 93/104 e o artigo 5.º, primeiro parágrafo, da Diretiva 2003/88 devem ser interpretados no sentido de que não exigem que o período mínimo de descanso semanal ininterrupto de vinte e quatro horas a que o trabalhador tem direito seja concedido, o mais tardar, no dia subsequente a um período de seis dias de trabalho consecutivos, mas impõem que esse período seja concedido em cada período de sete dias, tal como afirma o Tribunal de

Justiça da União Europeia, no Acórdão de 9 de novembro de 2017, proferido no Processo C306/16.

II. Como conceito autónomo do direito da União, para garantir maior certeza, segurança e o primado do direito da União, importa que a mesma resposta seja dada a esta mesma questão em todas as jurisdições dos Estados-membros que possam ser chamados a decidi-la.

III. A interpretação conforme das normas, nacionais e internacionais, aplicáveis conduz

a que o período mínimo de descanso ininterrupto de vinte e quatro horas, às quais se adicionam as onze horas de descanso diário previstas no artigo 3.º da Diretiva 2003/88, pode ser concedido em qualquer momento em cada período de sete dias.

Acórdão do STJ de 14-11-2018



**SOAPP**

O único software de gestão do mercado capaz de gerir de forma integrada toda a empresa.

Tenha toda a informação – produção, comercial, documental e financeira – tratada num único sistema, acessível de qualquer computador, telemóvel ou tablet com ligação à internet.

A Plataforma SOAPP® permite criar um ambiente colaborativo, transversal a toda a organização, automatizando os processos de trabalho.

Peça-nos uma demonstração da solução em [www.new-consulting.pt](http://www.new-consulting.pt) ou para o 229 364 140.

### PRESUNÇÃO DE LABORALIDADE - CONTRATO DE TRABALHO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I. Estando em causa uma relação jurídica estabelecida em data não apurada mas anterior a 1 de julho de 2002 e não se extraindo da matéria de facto provada que as partes tivessem alterado os seus termos essenciais, à qualificação dessa relação aplica-se o regime jurídico do contrato individual de trabalho, anexo ao Decreto-Lei n.º 49/408 de 24 de novembro de 1969, não tendo aplicação as presunções previstas no artigo 12.º do Código do Trabalho de 2009.

II. Incumbe ao trabalhador, nos termos do artigo 342.º, n.º 1 do Código Civil, a alegação e prova dos factos reveladores da existência de uma relação de natureza jurídico-laboral, porque são constitutivos do direito que pretende ver reconhecido.

III. Apesar de se ter provado que o trabalhador desempenhava as suas funções em instalações da Ré e com instrumentos de trabalho a esta pertencentes, em períodos de tempo por esta definidos e que o mesmo integrava a estrutura de traduções ao serviço daquela, o facto de os períodos de tempo de prestação da atividade serem definidos pelo trabalhador, que se podia fazer substituir sem qualquer intervenção da Ré, no desempenho das suas tarefas por outro membro daquela estrutura de traduções, conduz à não qualificação da relação existente entre ambos como um contrato de trabalho.

Acórdão do STJ de 27-11-2018

## PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS – MARÇO DE 2019

INDICADOR	UNIDADE	2017	2018	4.º Trim 18	Dez 18	Jan 19	Fev 19	Mar 19
PIB pm preços const 2011	10 <sup>6</sup> Euro VH	179 924,6 2.8	183 735,9 2.1	46 184,7 1.7				
PIB pm preços correntes	10 <sup>6</sup> Euro VH	194 613,5 4.4	201 530,5 3.6	50 834,8 2.8				
Exportações Totais	10 <sup>6</sup> Euro VH	83 263,4 7.8	86 304,3 3.7	21 464,5 0.0	4 363 7.5	4 956 3.8	4 821 4.6	
Importações Totais	10 <sup>6</sup> Euro VH	88 125,0 8.1	92 428,7 4.9	23 328,1 3.2	5 929 6.8	6 928 15.9	6 325 12.8	
Índice de Produção Industrial total	VH VM12	3.9	-0.1	-1.4	-1.3 0.1	-2.6 -0.3	-2.1 -0.7	
Índice de Produção Industrial indústria transformadora	VH VM12	3.9	-0.6	-2.7	-1.8 -0.4	-2.8 -1.0	0,4 -1.2	
Emprego Total	VH %	3.3	2.3	1.6				
Taxa de Desemprego	%	8.9	7.0	6.7				
Índice de Preços no Consumidor	VH VM12	1.4	1.0	0.8	0.7 1.0	0.5 0.9	0.9 1.0	0.8 1.0
Taxa de Câmbio do euro valores médios	dólares				1,138	1,142	1,135	1,130
Brent valores médios (barril)	dólares				57.36	59.41	63.96	66.14
Taxas de Juro Euribor (3M), fim do período	%	-0.33	-0.31		-0.31	-0.31	-0.31	-0.31

**FONTE:**  
INE – Instituto Nacional  
de Estatística, Banco  
de Portugal, Gabinete  
de Estratégia e Estudos  
do M.E.E.

**NOTAS:**  
Exportações  
e Importações mensais  
– Dados preliminares  
Exportações e  
Importações anuais  
e trimestrais – Dados  
encadeados em volume

**UNIDADES:**  
VH – Variação  
Homóloga (%)  
VM12 – Variação  
Homóloga Média dos  
últimos 12 meses

## ALTERAÇÃO DA LEI-QUADRO DAS CONTRAORDENAÇÕES AMBIENTAIS



A lei nº 25/2019 de 26 de março procedeu à quarta alteração à Lei nº 50/2006, de 29 de agosto (lei-quadro das contraordenações ambientais) consagrando o princípio do não aviso prévio de ações de inspeção e fiscalização.

O artigo 18º da referida lei foi alterado, prevendo que “os procedimentos de inspeção e de fiscalização ambientais não devem ser

antecedidos de comunicação ou notificação às entidades visadas ou aos responsáveis pelas instalações e locais a inspecionar.” Excetuam-se os casos em que, justificadamente, a comunicação prévia (fundamentada por escrito) constitua um requisito fundamental para que a atividade de inspeção ou de fiscalização não fique condicionada ou prejudicada, nomeadamente:

- a) Quando se tratem de procedimentos de inspeção ou fiscalização que impliquem a consulta de elementos documentais, ou outros, que devam ser previamente preparados pelos responsáveis dos espaços referidos no número anterior;
- b) Quando seja necessário à entidade realizar diligências, com vista à preparação da inspeção ou fiscalização.

## 12 . DIVULGAÇÃO

### FEIRAS

2019

- TEKTONICA (Lisboa)

maio

- SUBCONTRATATION  
(Bilbau/Espanha)

junho

- ELMIA (Suécia)

novembro (visita empresarial)

- MOLDPLÁS (Batalha)

novembro

- BATIMAT - Paris/França

novembro (visita empresarial)

- METAL MADRID (Espanha)

novembro

### MISSÕES

2019

- Missão Argélia (Argel)

junho

- Missão ao Gana (Acra)

outubro

### SESSÕES DE ESCARRECIMENTO

- Segurança em Equipamentos de Trabalho com Laser

23 de maio

- Workshop de Robótica e Realidade Virtual

30 de maio

# MAP MECANISMO DE ALERTA PRECOCE



O Decreto-Lei n.º 47/2019, de 11 de abril criou o novo mecanismo de alerta precoce sobre a situação económica e financeira das empresas.

Aprovado no âmbito do programa Capitalizar e no seu eixo da Simplificação Administrativa e Enquadramento Sistémico, o MAP - Mecanismo de Alerta Precoce pretende ser uma ferramenta de apoio à decisão e gestão empresarial de sociedades não financeiras com sede em Portugal, que se traduz num procedimento de prestação de informação económica e financeira, numa base anual, aos membros dos órgãos de administração de sociedades sujeitas à apresentação do Anexo A da IES, e que sejam micro, pequenas e médias empresas ou empresas de pequena-média capitalização.

As entidades intervenientes no MAP são o Banco de Portugal, o IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.) e a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

A prestação de informação económica e financeira no âmbito do MAP é efetuada pelo IAPMEI, através de uma análise quantitativa e tendencial, com recurso ao cálculo de sete indicadores económico-financeiros que têm por base os dados estatísticos das empresas da Central de Balanços do BP sendo objeto de controlo de qualidade através da comparação com outras fontes de informação disponíveis, como seja a Central de Responsabilidades de Crédito (CRC). Aquela análise é complementada com uma apreciação qualitativa da situação financeira e económica da empresa, tendo em consideração os referidos indicadores económico-financeiros de cada empresa no contexto de empresas do mesmo sector com dimensão semelhante.

Até ao dia 31 de dezembro de cada ano, a AT informa os membros dos órgãos de administração das empresas, utilizando para o efeito os endereços de correio eletrónico disponíveis nas suas bases de dados, e comunica nas respetivas áreas do Portal das Finanças das empresas que a informação relativa ao MAP se encontra disponível no sítio da Internet do IAPMEI, I. P.



**aneme**  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS  
METALÚRGICAS E ELECTROMECÂNICAS

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional